# DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 610/2020

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/22734/2017 |
| **PROTOCOLO** | : 1855491 |
| **ÓRGÃO** | : INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOURADOS |
| **JURISDICIONADO** | : ANTONIO MARCOS MARQUES |
| **INTERESSADO** | : SIMBAL PERRONI |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONCESSÃO |
| **RELATOR** | : CONS. RONALDO CHADID |

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS. PROVENTOS INTEGRAIS. REGISTRO.

Trata-se do processo da concessão de Aposentadoria Voluntária, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, ao **Simbal Perroni**, nascido em 28/04/1946, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral na Secretaria Municipal de Saúde.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, basicamente: declaração de acúmulo ou não de proventos; ficha funcional; certidão de tempo de contribuição; parecer jurídico; apostila de proventos; e a publicação do ato de concessão, a equipe técnica (f. 39-40) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 41) manifestaram-se pelo registro do ato de pessoal.

É o relatório.

Compulsando os autos e os documentos que instruem, verifico que o benefício (aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição) foi concedido em conformidade com a legislação pertinente, sendo que o servidor preencheu todos os requisitos necessários à concessão da aposentadoria.

Assim, considerando que a aposentadoria encontra fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional n. 47/2005 e artigo 65 da Lei Complementar 108/2006, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida com proventos integrais ao **Simbal Perroni**, conforme Portaria de Benefício 081/2017, publicada no Diário Oficial, em

01.09.17.

É a Decisão.

*Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.*

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2020.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RD